Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
19/05/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 16/05/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 245 , DE 2025.
(Proponente: Comissão Permanente de Educação)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Comissão permanente de Educação, nos termos do art. 64, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER seja encaminhado expediente ao Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ali Haidar, solicitando as seguintes informações, acerca do projeto de Lei nº 147/2025, que institui, no âmbito do Município de Cascavel, as Diretrizes da Educação Hospitalar Integrada para alunos da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, na forma que especifica, e dá outras providências.

1. qual o número de atendimentos de crianças de 0 a 12 anos em processo de internamento, mensalmente nas unidades de responsabilidade municipal?
2. Em algum momento já existiu solicitação de atendimento escolar dentro das unidades de treinamento no município de Cascavel?
3. Existe um protocolo de internamento de longo prazo, visando que as crianças em idade escolar obrigatória não sejam prejudicadas durante o tratamento?
4. Existe alguma previsão de articulação com o estado para a criação de mecanismo de suporte e acompanhamento de crianças em idade escolar em tratamento de internação?

É o que requer. Sala da Comissão Permanente de Educação.
Cascavel, 16 de maio de 2025.

Xavier
Vereador/REPUBLICANOS
Presidente

Bia Alcantara
Vereadora/PT
Secretária

Antônio Marcos
Vereador/PSD
Membro

Justificativa

A comissão de educação e análise do projeto de lei número 147 2022, necessitando de maiores informações sobre o atendimento no âmbito Municipal de crianças em idade escolar obrigatória, visando principalmente o estabelecimento de uma política pública de acompanhamento, questiona a SESAU sobre se já existe algum tipo de atendimento ou demanda manifesta para tal.

As informações são de extrema relevância para que a comissão possa elaborar se aparecer quanto ao PL 147. Uma vez que tal projeto visa a criação desta educação hospitalar integrada quem tese necessitaria de uma articulação estado/ município, principalmente na diretriz de encaminhamento, tempo de internamento, entre outras que questões que são inerentes

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA